

V - sugerir medidas para sanar irregularidades, quando for o caso;

VI - opinar sobre assuntos de contabilidade e questões financeiras;

VII - requisitar e examinar, quando conveniente, livros e papéis relacionados com a Administração Orçamentária e Financeira da Fundação;

VIII - lavrar atas, pareceres e os resultados das consultas que procederem.

**Maria Luísa Carvalho Dantas**  
**Presidente do Conselho Fiscal**

**COHAGRA**

**Licitações e Contratos**

**Comunicados**

**RETIFICAÇÃO AO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

A Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande - Cohagra **TORNA PÚBLICA** a retificação do Termo de Referência, nos termos abaixo explicitados.

**1 - DA JUSTIFICATIVA DA RETIFICAÇÃO QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

Diante de questionamento formulado por parte interessada em participar deste certame, sob o argumento de alguns produtos constantes no Termo de Referência não serem “padrão de mercado”, sendo fabricados conforme a demanda do cliente, aliado ao fato da escassez de insumos no cenário mundial para a produção destes produtos e, ainda, de forma a garantir a participação de maior número de fornecedores, a Sra. Pregoeira decide por alterar o prazo de entrega de 15 (quinze) para 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do contrato, nos termos a seguir.

**2 - DA RETIFICAÇÃO À CLÁUSULA 5, SUBITEM 5.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA**

No subitem 5.1 da cláusula 5 do Anexo I - Termo de Referência, **ONDE CONSTA** “A entrega deverá ser feita, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura do contrato”, **LEIA-SE:** “A entrega deverá ser feita, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do contrato”:

Permanecem inalterados os demais itens do referido Termo de Referência.

Uberaba/MG, 19 de setembro de 2023.

**Fabiana de Castro Balduino**  
Pregoeira

**CODAU**

**PORTARIA Nº. 170/2023**

**NOMEIA, EM COMISSÃO, SUPERVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.**

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - Codau, autarquia municipal, Órgão da Administração Indireta do município de Uberaba-MG, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Complementar nº. 106, de 12 de maio de 1998 e alterações posteriores e em conformidade com a Lei Municipal nº 13.864 de 03 de julho de 2023, que “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - Codau e dá outras providências”. RESOLVE:

Art 1º - Nomear, **EMERSON HERMANO DIAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão, de Supervisão de Serviços Administrativos, pertencente à estrutura orgânica da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas -